

EDITAL UNIFEBE n.º 22/2025

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO”**, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEBE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas **40 (quarenta)** vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme Anexo I do presente Edital.

Reitoria

2.2 Acadêmicos do Curso de Medicina que estejam cursando o Internato, ou que venham a cursá-lo no semestre de início da Monitoria, não poderão se inscrever.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **11 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025**.

3.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção de Monitores Voluntários.

3.2 O candidato poderá selecionar somente uma opção de vaga.

3.3 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.4 Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **11 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção de Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) escolher 1 (uma) vaga;
- d) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.2 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **3** e **4** terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

Reitoria

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;

V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEBE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, exceto para o Curso de Medicina.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação, exceto para o Curso de Medicina:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.



Reitoria

7.6 Para os alunos do **Curso de Medicina**, a seleção será composta das seguintes etapas:

- a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);
- b) 2.^a Etapa – Avaliação Escrita (classificatória e eliminatória).

7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição – será conferida a situação regular de matrícula ativa do Candidato, bem como a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo I deste Edital e a adimplência do candidato.

7.6.1.2 O candidato apto para a realização da Avaliação Escrita terá sua inscrição homologada com base no item 7.6.1.3 deste Edital.

7.6.1.3 A **relação das inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita** será publicada em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, no dia **18 de julho de 2025 (sexta-feira)**, após às 19h.

7.6.2 Para a 2.^a Etapa – Avaliação Escrita – a avaliação escrita é de caráter classificatório e eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo descrito no Anexo II deste Edital.

7.6.2.1 Para a Avaliação Escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.6.2.2 O candidato que não comparecer na Avaliação Escrita será eliminado.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita será realizada presencialmente, no dia **21 de julho de 2025 (segunda-feira)**, das **13h30min às 17h30min**, em local a ser divulgado no comunicado de homologação das inscrições descrito no item 7.6.1.3. deste edital.

8.1 A abertura da(s) sala(s) será às 12h15min e o fechamento será, impreterivelmente, às 13h.

8.1.1 Os candidatos que chegarem ao local após o horário de fechamento serão eliminados.

8.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;

Reitoria

- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

8.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

8.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados, expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

8.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita, após o fechamento da(s) sala(s) de aplicação.

8.3.1 Ao término da Avaliação Escrita, o candidato terá conhecimento do seu desempenho.

8.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

8.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado, terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

8.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

Reitoria

8.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente ao restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

8.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

8.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

8.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

8.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da equipe aplicadora da avaliação em casos fortuitos ou de força maior.

9. DA CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme desempenho na Avaliação Escrita, em ordem decrescente (da maior para menor nota).

9.1 Em caso de empate serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º – candidato que esteja cursando fase mais avançada;
- 2.º – candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

10.1 O resultado da classificação preliminar, exceto para o curso de Medicina, será divulgado no dia **18 de julho de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

10.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

10.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **25 de julho de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

10.2 Para os **candidatos do curso de Medicina:**

10.2.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **22 de julho de 2025 (terça-feira)**, a partir das 18h.



Reitoria

10.2.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

10.2.3 O resultado da classificação final será divulgado no dia **25 de julho de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga deverá se manifestar após a classificação preliminar por qual vaga optará, seguindo as orientações previstas no Comunicado da referida classificação.

11. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo III) e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, devidamente assinado com assinatura eletrônica do gov.br, no link que será informado em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, **até o dia 1.º de agosto de 2025 (sexta-feira)**.

11.1 A Monitoria poderá ser iniciada a partir do dia **17 de julho de 2025** e o término até **13 de dezembro de 2025**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

12. DA CERTIFICAÇÃO: para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá:

I - preencher semanalmente o documento de **Cumprimento do Plano de Monitoria** disponível na sala do Ambiente Virtual – Moodle, sob a supervisão do (s) professor (es) responsável (is) pela monitoria, da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação;

II - ao final da monitoria, o monitor deverá preencher o **Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária** (Anexo IV), solicitar o preenchimento do (s) professor (es) responsável (is), providenciar as devidas assinaturas eletrônicas via gov.br e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, **até o dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

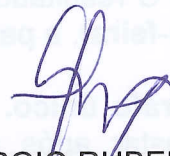
13.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

13.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.

Reitoria

13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de junho de 2025.



Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Reitor no exercício da
Reitoria

Publicado na UNIFEBE em 10 de junho de 2025.

Reitoria

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
ARQUITETURA E URBANISMO	001	Representação Gráfica: Monocromática e Policromática	Não se aplica	Marcelius Oliveira de Aguiar Thiago Borges Mendes	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	002	Representação Gráfica: Monocromática e Policromática	Não se aplica	Marcelius Oliveira de Aguiar Thiago Borges Mendes	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
	003	Planejamento Urbano: Bairro	Não se aplica	Claudia Elisa Poletto	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	004	Geoprocessamento	Não se aplica	Karol Diego Caminatti	01	1h	Segundas-feiras	17h30 às 18h30
DESIGN GRÁFICO	005	Representação Gráfica Digital	Não se aplica	Arina Blum	01	3h30	Sextas-feiras	18h30 às 22h
	006	Projeto: Design Editorial	Não se aplica	Arina Blum	01	3h30	Terças-feiras	18h30 às 22h
	007	Design de Superfície	Não se aplica	Arina Blum	01	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
DESIGN DE MODA	008	Desenho de Moda	Não se aplica	Edna Regina Steinhauer	02	3h30	Segundas-feiras	18h30 às 22h
	009	Representação Gráfica Digital	Não se aplica	Arina Blum	02	3h30	Quintas-feiras	18h30 às 22h
	010	Desenho Técnico de Vestuário	Não se aplica	Edna Regina Steinhauer	02	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
	011	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Tecido Plano	Não se aplica	Daniel Goulart	02	7h	Quintas e Sextas-feiras	18h30 às 22h



UNIFEBE

Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA QUÍMICA	012	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
	013	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Rafaela Bohaczuk Venturrelli Knop	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	014	Cálculo Diferencial e Integral III	Não se aplica	Ademar Kohler	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	015	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Junelene Custodio Pruner	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	016	Mecânica dos Sólidos	Não se aplica	Luciano Pinotti	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	017	Circuitos Elétricos	Não se aplica	Milton Augusto Pinotti	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	018	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Ademar Kohler	01	1h	Segundas-feiras	17h30 às 18h30
	019	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	020	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	021	Cálculo Diferencial e Integral III	Não se aplica	Ademar Kohler	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
FISIOTERAPIA	022	Anatomia I	Não se aplica	Denis Guilherme Guedert	01	4h	Terças-feiras	14h às 18h
	023	Anatomia I	Não se aplica	Denis Guilherme Guedert	01	4h	Quintas-feiras	14h às 18h
	024	Eletrotermofototerapia	Não se aplica	Leilane Marcos	01	4h	Sextas-feiras	18h às 22h
GESTÃO COMERCIAL	025	Comportamento do Consumidor	Não se aplica	Gissele Prette	01	2h30	Segundas-feiras	19h às 21h30
PSICOLOGIA	026	Atendimento Psicoterapêutico I	Não se aplica	André Luiz Thieme	01	2h	Sextas-feiras	16h30 às 18h30
	027	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Ana Paula Santos Siqueira	01	2h	Sextas-feiras	16h30 às 18h30

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
	028	HP5 - Habilidades Profissionais V HP6 - Habilidades Profissionais VI HP7 - Habilidades Profissionais VII HP8 - Habilidades Profissionais VIII	Urgência e Emergência	Marcus Vinicius Botelho do Couto	01	4h	Quarta-feira	8h às 12h
	029	HP5 - Habilidades Profissionais V HP6 - Habilidades Profissionais VI HP7 - Habilidades Profissionais VII HP8 - Habilidades Profissionais VIII	Urgência e Emergência	Marcus Vinicius Botelho do Couto	01	4h	Quarta-feira	13h às 17h
	030	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção UC16 – Problemas Mentais e de Comportamento UC17 – Perda de Sangue UC18 – Fadiga, Perda de Peso e Anemias	Práticas Funcionais Farmacologia	Vania Floriani Noldin	04	10h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
	031	HP5 - Habilidades Profissionais V	Habilidades Profissionais Dor e Locomotor	Daniel Rodrigo Klein	01	4h	Segunda-feira	18h às 22h
	032	IESC1 – Interação em Saúde na Comunidade I IESC2 – Interação em Saúde na Comunidade II	Reflexão do IESC	Juliana Costa Chaves Pinotti	01	12h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA – ATIVIDADES CURRICULARES

Urgência e Emergência: Suporte Básico de Vida – BLS; Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS; Suporte Avançado de Vida no Trauma – ATLS; Suporte Avançado no Politraumatizado- PHTLS; Acidente Vascular Encefálico Isquêmico/Hemorragico; Atendimento aos pacientes vítimas de Queimadura e Afogamento; Taqui e Bradiarritmias instáveis; Sequência Rápida de Intubação e Via Aérea difícil com avaliação das curvas de capnografia; Uso da Ultrassonografia no ambiente de Emergência e Trauma; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem Supra de ST.

Práticas Funcionais Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica, AINEs, opioides, antibióticos, antidepressivos, diabetes, anticoagulantes.

Habilidades Profissionais Dor e Locomotor: Conceitos básicos do aparelho locomotor (Coluna): Principais comorbidades, avaliação inicial, Trauma raquimedular; Membros Superiores (Ombro, Cotovelo e Mão): Principais comorbidades e avaliação; Membros Superiores (Ombro, Cotovelo e Mão): Trauma, avaliação inicial e manejo no pronto socorro Geral, imobilização; Membros Inferiores (Quadril, joelho e Pé): Principais comorbidades e avaliação; Membros Inferiores (Quadril, joelho e Pé): Trauma e avaliação inicial e manejo no pronto socorro Geral, imobilização.

Reflexão do IESC: Política Nacional de Humanização. Acolhimento com Demanda Espontânea. Educação Popular e Saúde. Abordagem à mudança no estilo de vida.

ANEXO III – PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				

Reitoria

IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;				
V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.				

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução Consuni n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANO

Este relatório deverá ser preenchido e devolvido no final do período de monitoria (Art. 11 e 14, Resolução CONSUNI n.º 10/2023)

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE DA MONITORIA: _____

NOME DO (A) ACADÊMICO (A): _____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO (A) ACADÊMICO (A): _____

COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA:

I – AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)**1.Principais Atividades Desenvolvidas:**

2. Avaliação da Experiência com o(a) Monitor(a)**2.1 Aspectos positivos:**

2.2 Aspectos negativos:

2.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

2.4 Outras considerações:

3. Avalie a atividade de monitoria desenvolvida:

☐	EXCELENTE	☐	MUITO BOA	☐	BOA	☐	RAZOÁVEL	☐	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------

Reitoria

II – AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A) PELO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

1. Avaliação da experiência adquirida com o(a) Monitor(a)

1.1 Aspectos positivos:

1.2 Aspectos negativos:

1.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

1.4 Outras considerações:

2. Avaliação do desempenho do Monitor (a) referente às atividades desenvolvidas:

☐	EXCELENTE	☐	MUITO BOM	☐	BOM	☐	RAZOÁVEL	☐	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------

2

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável pela Monitoria

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Espaço reservado à Pró-Reitoria de Graduação

Data do recebimento: _____ Visto: _____

Assinatura da equipe da Proeng: _____

